

LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2015 - DE 20 DE MARÇO DE 2015.

“Fixa percentual mínimo de cargos em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura de Paulicéia a serem preenchidos por servidores efetivos e dá outras providências.”

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica reservado aos servidores efetivos, do quadro geral de pessoal da Administração Pública Municipal, o provimento de 35% (trinta e cinco por cento) dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

§ 1º - Na aplicação do percentual fixado no *caput*, o décimo superior a 5 (cinco) será considerado como 1 (um); o décimo igual ou inferior a 5 (cinco) não será considerando para fins deste artigo.

§ 2º - O disposto neste artigo aplica-se a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Paulicéia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 20 de março de 2015.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=